



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

**LEI Nº 1.898 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE APLICAR OS RECURSOS DESTINADOS AO SETOR CULTURAL LC 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) AOS MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Abadia dos Dourados - MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 e Lei Orçamentária nº 1870 de 29 de dezembro de 2022, para proceder a Abertura de Créditos Especiais por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 80.462,76 (Oitenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>NAT.</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
02.01.07.13.392.0147.223 8	Ações Emergenciais da LC 195/2022-Lei Paulo Gustavo	33.90.31.0 0	578	1716	R\$ 23.197,41
02.01.07.13.392.0147.223 8	Ações Emergenciais da LC 195/2022-Lei Paulo Gustavo	33.90.36.0 0	579	1715	R\$ 24.892,14
02.01.07.13.392.0147.223 8	Ações Emergenciais da LC 195/2022-Lei Paulo Gustavo	44.90.52.0 0	581	1715	R\$ 9.744,04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

02.01.07.13.392.0147.223 8	Ações Emergenciais da LC 195/2022-Lei Paulo Gustavo	33.90.48.0 0	580	1715	R\$ 2.629,17
02.01.07.13.392.0147.223 8	Ações Emergenciais da LC 195/2022-Lei Paulo Gustavo	33.90.39.0 0	582	1715	R\$ 20.000,00
<b>T O T A L</b>					<b>80.462,76</b>

**Art. 2º** -Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata esta Lei serão provenientes do excesso de arrecadação provocado pelo ingresso de transferências correntes da União vinculadas à Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 -Fonte 1715 no valor de R\$ 57.265,35( cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), e Fonte 1716 no de valor R\$ 23.197,41(vinte e três mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) e estão em conformidade com o inciso II do § 1º e o § 3º do artigo 43 , todos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 1º. O crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, de que trata o caput deste artigo destina-se à execução local e descentralizada das ações emergenciais de apoio ao setor cultural estabelecidas e tipificadas na Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022.

§ 2º. A vigência do crédito adicional especial autorizado no caput deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º. Após serem incorporadas ao quadro das dotações e, havendo limite global disponível, as programações constantes no artigo 1º desta Lei passarão a ser abrangidas pela autorização legislativa para abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

**Art. 3º.** Fica incluída a ação 2238, na Lei Municipal nº 1814 de 07 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual de Ações Governamentais do Município



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

de Abadia dos Dourados/MG para o Exercício de 2023", atendendo ao discriminado no art. 1º: **Ação 2238 – Ações Emergências da LC 195/2022- Lei Paulo Gustavo.**

**Art. 4º.** Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art.5º da Lei nº 1870 de 29 de dezembro de 2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Abadia dos Dourados/MG para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências".

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 21 de setembro de 2023.

**Wanderlei Lemes Santos**  
Prefeito Municipal